



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 075/2026 - Nova Olinda-PB, 28 de setembro de 2026.

PODER EXECUTIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 002/2026

REQUERENTE: JOSÉ RAIMUNDO NETO

Vistos etc.

Considerando o Requerimento nº 002/2026, mediante o qual o interessado solicita cópias de documentos referentes a solicitações de materiais permanentes relacionadas ao exercício de 2025;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal;

Considerando que o art. 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 exige que o pedido de acesso contenha especificação da informação requerida;

Considerando que, embora tenham sido indicados o período, a Secretaria e duas pessoas jurídicas, o requerimento não individualiza suficientemente quais solicitações ou documentos específicos pretende obter, deixando de delimitar de forma clara o conjunto documental objeto do pedido;

Considerando que não foram indicados elementos adicionais que possibilitem determinar inequivocamente quais expedientes administrativos estão abrangidos pela solicitação;

DECIDO:

INDEFERIR, nos termos em que formulado, o Requerimento nº 002/2026, em razão da insuficiente especificação e individualização das informações e documentos pretendidos.

Esclareça-se que a presente decisão não reconhece qualquer sigilo sobre os documentos mencionados e não impede a formulação de novo requerimento, devendo o interessado, nessa hipótese, delimitar suficientemente o objeto pretendido mediante a indicação de elementos capazes de identificar os documentos requeridos.

Nova Olinda/PB, 28 de setembro de 2026.



CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.



**NOVA
OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
RUA DUQUE DE CAXIAS S/N - CENTRO
CEP: 58.798-000 - NOVA OLINDA - PB